



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 2.467 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Institui a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, de Arapiraca.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a imperiosa necessidade de se instituir a Comissão Coordenadora para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, de Arapiraca.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído na forma do presente Decreto a Comissão Coordenadora para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar as metas e estratégias previstas no Anexo I da Lei nº 3.094 de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME de Arapiraca.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos representantes abaixo relacionados, integrantes da Secretaria Municipal de Educação, da Comissão de Educação da Câmara Municipal, do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 5º da Lei nº 3.094/2015.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Valtencir Felix Barbosa

Suplente: Alessandra Nely Oliveira Silva

II – Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Titular: Maria das Graças de Lisboa Soares

Suplente: Josias de Albuquerque Barbosa

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: André Luis da Silva

Suplente: Marcones Pereira Nunes Monteiro




**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

IV – Representantes do Fórum Municipal de Educação:
Titular: Juraci Pedrosa de Souza
Suplente: Maria Ivanilda Pereira Pacheco

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 17 de agosto de 2016.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA,
Prefeita


Fernando José Alcântara Duca,
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

O presente Decreto foi publicado e registrado no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2016.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Responsável Diretoria Administrativa.